

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante  
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022  
"União e Compromisso com o povo"



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ

INDICATIVO	Nº <u>73</u> /2021
AUTORIA	Vereadores ROBSON DE ANDRADE MIRANDA e JOSÉ ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA
DESTINO	Prefeito Municipal de Campos Sales, Exmo. Sr. João Luiz Lima Santos;

Câmara Municipal de Campos Sales  
RECEBIDO  
EM 13 DE Abril DE 2021  
AS 08:54 hs  
Relian Stephanie  
Servidor(A)

INDICA AO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, EXMO. SR. JOÃO LUIZ LIMA SANTOS QUE SOLICITE JUNTO À SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CARIRI OESTE, A INSTALAÇÃO DE UMA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL.

**ROBSON DE ANDRADE MIRANDA e JOSÉ ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA**, vereadores com assento nesta Casa de Leis, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhes confere, com fundamento no artigo 115 do Regimento Interno c/c art. 48 da LOM, vem mui respeitosamente perante V. Exas., **INDICAR** ao Prefeito Municipal de Campos Sales, Exmo. Sr. João Juiz Lima Santos, **que solicite junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará, por meio da Associação dos Municípios do Cariri Oeste, a instalação de uma Delegacia Regional de Polícia Civil.**

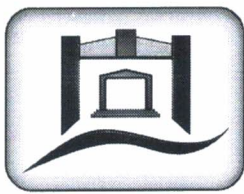
Assim, solicitamos o apoio dos Nobres Edis desta Casa Legislativa para a aprovação deste INDICATIVO.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Campos Sales, 12 de Abril de 2021.

Câmara Municipal de Campos Sales  
APROVADO  
EM 16/04/2021  
Robson  
PRESIDENTE

  
**ROBSON DE ANDRADE MIRANDA**  
Vereador

  
**JOSÉ ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA**  
Vereador



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

Ed. Antônio Alves Cavalcante  
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022  
“União e Compromisso com o povo”



**JUSTIFICATIVA**

O grande gargalo dos diversos problemas envolvendo a Segurança pública do nosso município e da maioria dos municípios da região Cariri Oeste é a obrigatoriedade de deslocamento até a cidade do Crato (CE), para formalizar todo e qualquer procedimento ocorrido no período noturno e nos finais de semana.

Isso acaba por inviabilizar o trabalho da polícia ostensiva, pois na maioria das vezes esse deslocamento acaba deixando o município desguarnecido, em virtude do diminuto efetivo, bem como do modesto número de viaturas, sendo claro que em muitas oportunidades, as equipes deixam de realizar conduções de pequenas infrações, levando em consideração essa obrigatoriedade de deslocamento.

É por essa razão, inclusive logística, que não se dão operações visando apreensão de veículos e prisão de condutores embriagados ou participando de rachas ou com escapamentos adulterados, assim como violações aos Decretos Governamentais de Isolamento Social, ocorrências no âmbito da Lei Maria da Penha, ou mesmo nos pequenos delitos que demandam a representação por parte das vítimas, sendo que estas se recusam a realizarem esse deslocamento até a cidade do Crato.

Cabe ressaltar, que o grande número de crimes de homicídio nos últimos anos, praticamente impossibilita a apuração célere e eficiente por parte da Polícia Civil, se levados em consideração contarmos apenas com 01 (um) delegado, 04 (quatro) inspetores e 02 (dois) escrivães, que se revezam semanalmente, ficando sempre uma equipe formada por 01 (um) delegado, 02 (dois) inspetores e 01 (um) escrivão.

Em recente reunião com o Comandante da Companhia Independente de Polícia Militar de Campos Sales, Ten. Cel. Victor, responsável pelo policiamento ostensivo de Campos Sales, Araripe, Potengi, Assaré, Salitre e Antonina do Norte, a ausência de uma Delegacia Regional é o grande gargalo da segurança pública do nosso município e da região Cariri Oeste, sendo certo que a luta por essa conquista é absolutamente política.

Todos esses fundamentos geram um sentimento de impunidade para a sociedade, bem como de desmotivação e impotência por parte das polícias.

Por tudo o acima exposto, rogo aos nobres edis do parlamento campossalense que aprovem a presente matéria.

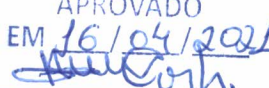
Campos Sales (CE), 12 de Abril de 2021.

  
**ROBSON DE ANDRADE MIRANDA**  
Vereador

  
**JOSÉ ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA**  
Vereador

Rua Francisco Gomes de Souza, nº 190 – Bairro Centro – Campos Sales (CE) CNPJ: 12.466.462/0001-88

Câmara Municipal de Campos Sales Site: [www.cmcampossales.ce.gov.br](http://www.cmcampossales.ce.gov.br) E-mail: [camara@cmcampossales.ce.gov.br](mailto:camara@cmcampossales.ce.gov.br)

APROVADO  
EM 16/04/2021  
  
PRESIDENTE